

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1B6CE466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr **Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros** Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 04000012/23

Processo Licitatório nº D 0400010/2023

Objeto.....: aquisição de 1 Microcomputador completo e 3 monitores para funcionar como segunda tela, se faz necessário a presente aquisição pois o servidor com o banco de dados dos mais de 6 mil clientes além de estar ultrapassado ainda deixou de funcionar nos últimos dias, com também a aquisição dos monitores é imprescindível para melhorar a eficiência na confecção de documentos e análise de processos administrativos

Contratado.....: MICROFÁCIL INFORMÁTICA, CNPJ: 08.010.923/0001-36, com o valor total de R\$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros**, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 11 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:A6584722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 004/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
Portaria Nº 004/2023 Natal, 10 de abril de 2023

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, portador do CPF nº 007.721.684-90, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos

reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante permanência nas cidades de Pau dos Ferros/São Miguel/Marcelino Vieira e José da Penha, no período de 12 e 14 de abril de 2023, com a finalidade realizar visita técnica sobre o "Programa de Contratação de Serviços de Saúde", aos municípios acima discriminados.

Art. 2º - Determinar à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0FF66DC0

DIRETORIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – COPIRN – 11 de abril de 2023

Designar servidores para nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 10, do Estatuto da referida Associação Pública, **Considerando** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais, respectivamente, nos contratos relacionados no anexo desta:

• Gestor de Contratos:

Ailton da Silva Costa Junior – CPF nº 089.703.104-01

• Fiscais:

Charlles Araújo de Queiroz – CPF nº 098.359.304-30
Maria de Fátima Dantas de Melo - CPF nº 139.046.124-68
Polyana Delgado Guará – CPF nº 010.506.454-80

Art. 2º - Ao gestor e fiscais, ora nomeados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;